

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021.**

Aos vinte e oito dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA JOACABA, 000 QUADRA 76 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 28.841.246/0001-05, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 89977258 e CPF/MF sob o nº 067.627.999-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

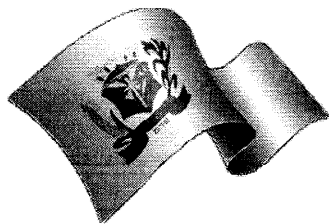
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 001 - Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas							
Nº	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	51316	Bico para pneus s/ câmara uso em máquinas	VIPAL	UN	40,00	19,94	797,60
2	59501	Câmara de ar para pneu, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	60,00	221,81	13.308,60
3	59496	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos	VULCANO	UN	30,00	149,84	4.495,20

Eleguim m volmer

A



Município de

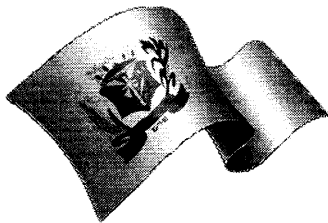
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		contra defeitos de fabricação.					
4	59499	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	129,87	2.597,40
5	59497	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	399,69	7.993,80
6	59495	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	449,65	8.993,00
7	59502	Câmara de ar para pneu, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	16,00	429,67	6.874,72
8	59500	Câmara de ar para pneu, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	12,00	239,79	2.877,48
9	59498	Câmara de ar para pneu, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	8,00	379,70	3.037,60
10	51313	Conserto de pneu de máquina pesada (desmontagem/montagem e reparo) já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top.	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	UN	150,00	179,83	26.974,50
11	51314	Deslocamento para retirada e colocação de pneus em máquinas no interior do município.	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	KM	500,00	4,95	2.475,00
12	51312	Desmontagem/montagem de pneus de máquinas (Pneus novos ou recapados)	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	UN	150,00	179,83	26.974,50
13	59508	Manchão RAC 10	VIPAL	UN	100,00	17,94	1.794,00

Eleoquim Vollmer



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

14	59509	Manchão RAC 15	VIPAL	UN	100,00	21,94	2.194,00
15	59510	Manchão RAC 20	VIPAL	UN	100,00	24,93	2.493,00
16	59511	Manchão RAC 25	VIPAL	UN	100,00	29,93	2.993,00
17	59512	Manchão RAC 30	VIPAL	UN	100,00	34,93	3.493,00
18	59513	Manchão RAC 35	VIPAL	UN	100,00	36,93	3.693,00
19	59514	Manchão RAC 40	VIPAL	UN	100,00	48,92	4.892,00
20	59515	Manchão RAC 42	VIPAL	UN	100,00	41,92	4.192,00
21	59503	Manchão VD 04	VIPAL	UN	100,00	19,94	1.994,00
22	59504	Manchão VD 05	VIPAL	UN	100,00	24,93	2.493,00
23	59505	Manchão VD 06	VIPAL	UN	100,00	44,92	4.492,00
24	59506	Manchão VD 07	VIPAL	UN	100,00	54,91	5.491,00
25	59507	Manchão VD 10	VIPAL	UN	100,00	89,89	8.989,00
26	51315	Válvula 218 s/ câmara para uso em maquinas	VIPAL	UN	40,00	19,94	797,60
TOTAL.....							157.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 27/06/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

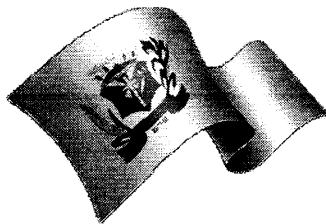
3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Eleogênio M. Uellmann

H



- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER** portador(a) do R.G. sob nº 89977258 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 067.627.999-65, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

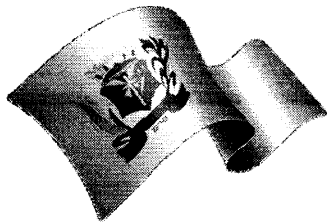
5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI**, responsável pela SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **ADIR ANTONIO MARAFON**, que terá autoridade para

Eleaquim m. Vollmer

H



acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

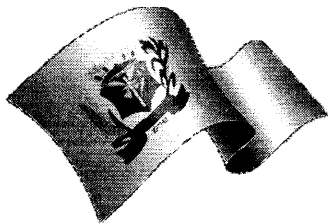
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Eleguim M. Williams

H



7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Código de recurso	Número da dotação	Empenho
3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

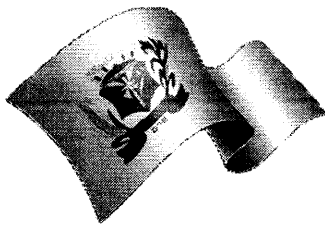
9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Eleonora M. Welles



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

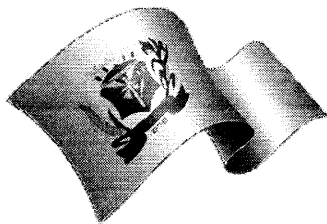
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item

Eleguim M. Uellmer

fl



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

anterior, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 084/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

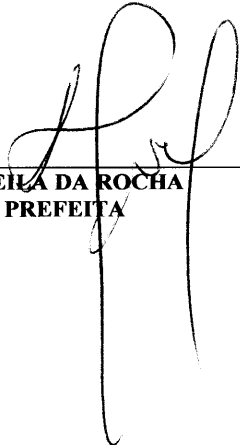
11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 28/06/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
CPF Nº. 067.627.999-65
DETENTOR DA ATA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

terça-feira, 29 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2390

Página 39 / 047

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364722

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ADEMAR LOPES 06119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ADEMAR LOPES 06119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 24/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364723

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R\$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R\$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 25/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364724

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
113/2021	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00.655.463/0001-91	23.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 28/06/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
114/2021	ELEAQUIM MESSIAS VOLLMEYER 06762799965	28.841.248/0001-05	157.400,00
115/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	30.440,00
116/2021	JULIO CESAR EGER	28.715.614/0001-79	122.595,50
117/2021	MARCELO ANTONIO CAPELETTI 04253259979	33.374.155/0001-47	161.800,00
118/2021	OSNIR HERMES DA COSTA 02664200850	24.924.337/0001-53	32.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 28/06/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinatura Eletrônica nº 1130 / 2021
Sendo de conhecimento de todos os interessados que a presente publicação foi gerada por sistema eletrônico de acesso público, não havendo necessidade de assinatura física.

ON

Observatório Nacional

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

144536962

<http://dioems.com.br/>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021
 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 300/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8886/93, através da empresa:

• **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.803.267/0001-76.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:

• **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.803.267/0001-76.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC. Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Paulo José Pili
 Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergílio Biva
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergílio Biva
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergílio Biva
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Vição e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergílio Biva
 Pregoeira

CARDO - PROPOSTAS DE PREÇOS PRESENCIAIS - ÁREA URBANA - SERVIÇO DE SAÚDE - PRESENCIAIS

1111	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
1122	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
1133	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 169/2021
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CAMPO - PROPOSTAS DE PREÇOS PRESENCIAIS - ÁREA URBANA - SERVIÇO DE SAÚDE - PRESENCIAIS

11	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	8092577-9	02/08/1961	28
----	-------------------------	-----------	------------	----

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

111	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
112	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
113	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 171/2021
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021:

RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CAMPO - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO

11	FRANILDA CALDINI	8.994.129-4	13/04/1987	33
----	------------------	-------------	------------	----

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 172/2021
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021:

RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

111	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
112	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
113	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 003/2021:

RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

111	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
112	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
113	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2021
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021:

RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

111	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
112	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
113	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44

CAMPO - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO

111	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
112	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
113	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

111	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
112	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44
113	LEILÃO BALCÃO SILVA	8.318.554-4	08/09/1992	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVATÓRIOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://mjsjorge.com.br>
 São Jorge D'Oeste/PR, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVATÓRIOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 108/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://mjsjorge.com.br>
 São Jorge D'Oeste/PR, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021
 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIO DE AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BARRIO CYRO POYER E NO CENTRO DE COMERCIAIS NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 97/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://mjsjorge.com.br>
 São Jorge D'Oeste/PR, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 PÉROLA D'OESTE - 13/06/2021
 Rua Francisco de Paula, 100 - Centro - PÉROLA D'OESTE - PR - CEP: 83.200-000
 Fone: (41) 3525-8107 - Fax: (41) 3525-8105
 E-mail: compras@perola.pr.gov.br - licitacao@perola.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2021
 Edital nº 04/2021
 O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 562/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO
 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 04 de julho de 2021 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecerem ao local de realização das provas, às 8h00min, pois os portais permanecerão abertos somente até às 08h55min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido o hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de prova, munido de carteira eletrônica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuído por cargo, conforme segue: